

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre envio da frequência e informação de proventos dos servidores até o dia 20 (vinte) de cada mês”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o setor de Recursos Humanos, deve cumprir metas estabelecidas pelo setor contábil e o fechamento de folha em tempo hábil,

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar que cada Secretário Municipal, Diretor, Gerente e Chefe de Setor, até o dia 20 (vinte) de cada mês, apresente ao setor de Recursos Humanos as informações de proventos e descontos, bem como frequência dos servidores públicos de sua pasta para elaboração e fechamento da folha de pagamento.

§1º- O ônus do descumprimento ficará para o responsável da pasta e, por conseguinte o servidor só receberá, caso a informação solicitada seja encaminhada no prazo estabelecido no caput.

§2º - O setor de Recursos Humanos utilizará, caso não seja cumprido o quanto estabelecido no caput, apenas o lançamento do salário fixo ao qual o servidor faz jus.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95